



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Ficam estabelecidas as escolas de governo da União e do Estado de São Paulo para fins de promoção no plano de carreira dos servidores da Câmara Municipal de Dois Córregos.

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 9º da Resolução n. 272, de 30 de maio de 2017;

E tudo mais **CONSIDERANDO**.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as escolas de governo da União e do Estado de São Paulo para fins de promoção no plano de carreira dos servidores da Câmara Municipal de Dois Córregos:

- I** - Todas as instituições conteudistas constantes na Escola Virtual do Governo Federal;
- II** - Escola de Governo do Estado de São Paulo – EGESP;
- III** - Escola Paulista de Contas Públicas – TCESP;
- IV** - Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 2º Cursos ofertados por outras instituições não constantes neste ato serão analisados pelo Diretor Administrativo Legislativo, e poderão ser aceitos se estiverem de acordo com as disposições do Decreto Federal n. 9.991, de 28 de agosto de 2019.

Art. 3º Revoga-se o Ato da Presidência n. 01, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 11 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente